

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

CLEIDE CALGARO

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

JOSEPH RODRIGO AMORIM PICAZIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito, arte e literatura [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Cleide Calgaro; Guilherme Aparecido da Rocha; Joseph Rodrigo Amorim Picazio. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-108-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito 3. Literatura. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2, 2025. Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA I

Apresentação

As pesquisas apresentadas na sala virtual de “Hermenêutica Jurídica, Filosofia, Sociologia, História do Direito, Direito, Arte, Literatura e Pesquisa e Educação Jurídica”, do VIII Encontro Virtual do CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, com propostas aptas a contribuir com a evolução do desenvolvimento do Direito no Brasil, em conexão com o tema central proposto (Direito, Governança e Políticas de Inclusão).

Tivemos a satisfação de presenciarmos a exposição de alunos de graduação e pós-graduação de diversas universidades brasileiras, de instituições públicas e privadas. Matérias dinâmicas que merecem atenção da comunidade científica também foram abordadas, o que revela o grau de qualidade dos eventos do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito.

A primeira pesquisa, com o título “A influência da ciência positivista sobre o positivismo jurídico e o formalismo da lei: uma análise de Norberto Bobbio” foi apresentada pelo pesquisador João Felipe Menna Barreto Senhorin, cuja orientação coube ao Prof. Renato Duro Dias. O trabalho abriu importante espaço para o debate entre os presentes. A abordagem revelou adequada contribuição teórica.

A pesquisadora Gabriela Zuanazzi Luquerine apresentou trabalho com o título “A recepção do debate Hart-Dworkin no Brasil: reflexões sobre o tema no contexto brasileiro.” A pesquisa abordou a baixa aplicabilidade prática da discussão proposta e contribuiu, inclusive, com reflexão sobre o modelo de educação jurídica atualmente utilizada.

O trabalho com o título “Epistemologias do Direito: uma análise jurídica pós-estruturalista” foi apresentado pelo pesquisador Isaque Nicolas Rodrigues Souza, que também foi orientado pelo Prof. Renato Duro Dias. A proposta viabilizou relevante discussão e recebeu elogios em decorrência da adequada delimitação do tema.

O pesquisador Dimitry Freire Vieira apresentou o trabalho “O papel da ideologia na construção de sentidos dos textos normativos”. O trabalho foi objeto de debate e teve seu problema de pesquisa enaltecido. A “neutralidade” pautou a discussão do tema, de modo conjugado à primeira pesquisa apresentada.

Os pesquisadores João Vitor Silveira Buhrnheim e Anne Caroline de Castro Sales apresentaram trabalho com o título “Turismo nortista e justiça como equidade: uma análise rawlsiana sobre a acessibilidade de pessoas com deficiência”. A pesquisa foi objeto de amplo debate e se mostrou diretamente alinhada ao tema central do VIII Encontro Virtual do CONPEDI, à medida que trabalhou a acessibilidade na perspectiva do turismo e do lazer à luz de referencial teórico bem estabelecido.

O trabalho com o título “Ciclo da violência em foco: uma análise a partir da obra ‘é assim que acaba’” foi apresentado pela pesquisadora Tamiris Alves Matos e abriu a segunda rodada de apresentações e debates. O trabalho recebeu elogios pela abordagem interdisciplinar entre Direito, Psicologia e Literatura.

Orientados pelo Prof. Renato Duro Dias, os pesquisadores Frederico Bicho Pinheiro e Eraldo Cruz Martins Filho expuseram trabalho com o título “De Thaíde à nova geração: conexões entre a criminologia cultural e o rap nacional”. A leitura crítica revelou abordagem sociológica a partir da provocação decorrente do uso de arte e Direito.

O trabalho apresentado com o título “Jeremy do Pearl Jam e a criminalização do bullying e cyberbullying”, foi de autoria do pesquisador Tácio José dos Santos Júnior. A pesquisa foi objeto de debate e sugestões.

O trabalho com o título “Os doze anos da PEC das domésticas sob a ótica do filme Que Horas Ela Volta?” foi apresentado pelo pesquisador Matheus Arcoleze Marelli e orientado pelo Prof.

Antonio Jose Saviani da Silva. O trabalho recebeu elogios pela relevância do tema e foi objeto de debate.

A pesquisadora Maria Fernanda Schmidt dos Santos, orientada pelo Prof. Luiz Fernando Kazmierczak, expôs trabalho com o título “Série “Adolescência” e a maioria penal: uma reflexão sobre direitos do adolescente”, fechou o segundo bloco de discussões, que se concentrou sobre temas que relacionam Direito e Arte (em sentido amplo).

Orientado pelo Prof. Yuri Nathan da Costa Lannes, o pesquisador José Paulo Bonfim apresentou o trabalho “Historiografia digital e inteligência artificial: os riscos da verossimilhança na construção da memória histórica de eventos de extrema-direita no Brasil”. O trabalho foi objeto de debate e teve enaltecidos os resultados alcançados.

O trabalho com o título “Laboratório de sociologia do Direito: análises interdisciplinares entre violência, segregação e instituições jurídicas” foi apresentado pela pesquisadora Raíssa Ferreira Miranda, que teceu considerações sobre os resultados do laboratório desde a sua implantação.

O pesquisador Lucas Rafael dos Prazeres Camarão apresentou o último trabalho do Grupo, com o título “Residentes da Casa de Orates: uma crítica machadiana à internação involuntária pela noção de poder de Foucault”. A pesquisa revelou abordagem de tema atual e em voga no Brasil.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, com propostas de releitura inovadora de assuntos já debatidos, bem como de temáticas inéditas. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos corrobora a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

É nesse contexto que, como coordenadores da presente sala virtual, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Profa. Dra. Cleide Calgaro

Prof. Ms. Joseph Rodrigo Amorim Picazio

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha

SÉRIE “ADOLESCÊNCIA” E A MAIORIDADE PENAL: UMA REFLEXÃO SOBRE DIREITOS DO ADOLESCENTE

Luiz Fernando Kazmierczak¹
Maria Fernanda Schmidt dos Santos

Resumo

INTRODUÇÃO: A série “Adolescência”, disponível na Netflix, expõe a história de Jaime, garoto de 13 anos, inglês, que é acusado do assassinato de sua colega, Katie. O drama se inicia com a equipe policial, adentrando a casa de Jamie com armas de fogo, e tratando-o como um criminoso perigoso, sendo ele colocado em cela e submetido a revista interna na frente dos agentes. Nesse sentido, a série choca ao demonstrar o tratamento que um garoto de apenas 13 anos recebe ao ser suspeito de um ato ilícito. O enredo demonstra o contexto social de misoginia no qual Jamie está inserido e pelo qual é influenciado, trazendo assim o questionamento do papel da sociedade na vida de adolescentes em confronto com a lei. Contrariamente, no ordenamento jurídico brasileiro, Jamie não poderia ser considerado “criminoso”, uma vez que não teria cometido um ato passível de sanção criminal, mas sim ato infracional, conforme previsão da Carta Magna em seu artigo 228. Em vista da repercussão da série e da recorrente discussão acerca da diminuição da maioridade penal no Brasil, o presente trabalho buscará relacionar a narrativa do protagonista da série ao debate de inimputabilidade penal dos menores de 18 anos, bem como à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

PROBLEMA DE PESQUISA: De que maneira a série “Adolescência” pode contribuir para a reflexão crítica no tocante ao debate sobre a maioridade penal no Brasil?

OBJETIVO: Fazer uma análise crítica do tratamento que o personagem principal da série “Adolescência” recebe após ser investigado por um suposto homicídio, além de associar e comparar o caso com as legislações do ordenamento jurídico nacional, bem como debater sobre o discurso a favor da diminuição da maioridade penal no Brasil.

MÉTODO: A pesquisa foi desenvolvida pelo método qualitativo-indutivo com dados tanto subjetivos, através da observação e experiências dos autores, quanto objetivos, através dos estudos bibliográficos e jurídicos. Nesse sentido, as informações foram coletadas a partir de uma revisão bibliográfica, baseada em artigos científicos, jurisprudências e legislações pertinentes. Além da análise da série “Adolescência”, buscando a partir do recurso audiovisual, a ilustração de um caso e o impacto deste na sociedade.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A série “Adolescência” se passa na Inglaterra, onde a responsabilidade penal inicia-se a partir dos 10 anos de idade, enquanto no Brasil, os menores de 18 anos de idade são considerados inimputáveis e protegidos pelo Estatuto da Criança e do

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Adolescente, devendo serem tratados como pessoa humana em processo de desenvolvimento, conforme prevê o artigo 15 do ECA. Todavia, além de muitas vezes o próprio Estado não tratar o adolescente infrator como pessoa em desenvolvimento, agindo com abuso de autoridade, discriminação e desrespeito nas abordagens policiais, a sociedade também o entende como capaz de entender a ilicitude de seus atos, desejando assim a redução da maioridade penal no Brasil. Desta forma, é possível utilizar este recurso audiovisual para refletir sobre tal questão, uma vez que nele é retratado um menino de apenas 13 anos de idade sendo tratado como criminoso durante toda a investigação criminal, causando, então, um choque com a forma como Jamie é tratado pela equipe policial, o que pode resgatar o sentimento de compaixão nos telespectadores em relação a pouca idade do protagonista. A série também traz a influência do discurso misógino e de ódio que influenciou Jamie a cometer um homicídio, expondo que tais conteúdos estão disponíveis facilmente no mundo virtual, o que para os adolescentes brasileiros também é de fácil acesso, cabendo então uma reflexão da responsabilidade social em não assegurar a proteção de crianças e adolescentes a esse tipo de influência, o que é, inclusive, determinado pela Constituição Federal em seu artigo 227. Além disso, cabe mencionar que Jamie é um garoto com boas condições econômicas e privilégios, no entanto, não é esta a realidade brasileira, sendo este mais um fator a ser levado em consideração para o debate no Brasil, tendo em vista o contexto social em que o adolescente infrator brasileiro está inserido. Um estudo realizado na Universidade Federal Fluminense, demonstrou que o perfil do adolescente infrator, com base no grupo residente no município do Rio de Janeiro, são homens negros, pobres e pouco escolarizados (JULIÃO, 2023), podendo ser feita então uma reflexão sobre o envolvimento do Estado na formação de menores infratores, considerando a falta de estrutura e assistência a esses jovens. Portanto, com base na minissérie é possível refletir sobre a responsabilidade do Estado, da escola, da família e da sociedade na formação de um adolescente que cometeu atos infracionais, o que é necessário que seja entendido no debate sobre a redução da maioridade penal no Brasil, além de que é preciso, ainda, compreender o contexto social brasileiro. Logo, podendo concluir-se que a redução da maioridade penal seria uma transferência da responsabilidade primária e social à pessoa em condição peculiar de desenvolvimento.

Palavras-chave: Adolescentes, Atos Infracionais, Punição

Referências

ADOLESCÊNCIA. Direção: Philip Barantini. Produção Netflix, 2025.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90. São Paulo, Atlas, 1991.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. Adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social acusados de ato infracional no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: https://issuu.com/navegandopublicacoes/docs/livro_elionaldo_5.